PROJETO DE LEI Nº 027/2026

INCLUI O FESTIVAL KURUMIN - FESTIVAL DE ARTE E CULTURA JOVEM DE CONSELHEIRO LAFAIETE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o Festival Kurumin - Festival de Arte e Cultura Jovem de Conselheiro Lafaiete, a ser realizado, anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º - O Festival Kurumin tem como objetivos:

I - Promover e valorizar a arte, a cultura e a produção criativa da juventude lafaietense;

II - Incentivar a participação social, cultural e cidadã de jovens artistas e coletivos culturais;

III - Fomentar a diversidade cultural, a inclusão social e o acesso democrático à cultura;

IV - Fortalecer a identidade cultural local e o uso dos espaços públicos como ambientes de convivência, expressão artística e formação cidadã.

Art. 3º - O Poder Executivo, a seu critério e observada a disponibilidade orçamentária e financeira poderá apoiar a realização do Festival Kurumin, por meio de:

I - Apoio institucional e divulgação;

II - Cessão de espaços públicos;

III - Articulação com políticas públicas de cultura, juventude, educação e assistência social;

IV - Parcerias com entidades da sociedade civil, coletivos culturais, instituições de ensino e iniciativa privada, conforme a legislação vigente.

Art.4º - A inclusão do evento no Calendário Oficial não implica na obrigatoriedade de repasse financeiro, execução de despesas ou realizações de ações administrativas.

Art.5º - O apoio institucional de que trata esta lei, poderá compreender ações de divulgação e a disponibilização de espaços públicos, sem gerar obrigação de execução de políticas públicas, respeitada a discricionariedade administrativa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -